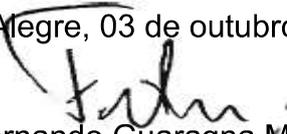


**DECISÃO do REITOR nº 002/2023,  
Ad Referendum do CONSUN**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, para o IP 3398 – Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura – natureza de despesa 4.4.90.52 – Obras e Instalações, para aquisição de 2 containers para a unidade Litoral Norte – PROA nº 23/1950-0001152-3; e, inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 – Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson – PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se no DOE.**

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.



Fernando Guaragna Martins  
**Reitor**

Expediente: 23/1950-0001152-3

DECISÃO do REITOR nº 002/2023, Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; Decide ad referendum do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF e aprovar a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 " Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação " PJ, para o IP 3398 " Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura " natureza de despesa 4.4.90.52 " Obras e Instalações, para aquisição de 2 containers para a unidade Litoral Norte " PROA nº 23/1950-0001152-3; e, inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 " Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson " PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Portarias

*Protocolo: 2023000910073*

**PORTARIA SEAPI nº 332/2023**  
**Processo nº: 23150000241014**

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de Produtos de Origem Animal durante a 48ª EXPOFEIRA Regional, realizada de 06 a 08 de outubro de 2023, no Município de São Sepé/RS.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, no uso das suas atribuições, e,

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados durante a, 48ª EXPOFEIRA Regional, realizada de 06 a 08 de outubro de 2023, no Município de São Sepé/RS, e dentre esses, os produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados;

Considerando que a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, determina em seu art. 4º que são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios que façam apenas comércio municipal;

Considerando que a Lei Estadual nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Inspeção e Fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul, revogou a Lei Estadual nº 10.691 de 09 de janeiro de 1996, e alterou a lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a taxa de serviços diversos;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 53.848/2017, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.

### DETERMINA

**Art. 1º** Fica tolerada, em caráter excepcional, no período compreendido entre 06 a 08 de outubro de 2023, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da 48ª EXPOFEIRA Regional, no Município de São Sepé/RS.

**Art. 2º** As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem a regular inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme a Lei Federal nº 10.674 de 16 de maio de 2003 e as Resoluções aprovadas pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC 259/2002, RDC 359/03, RDC 360/03 e RE 2313/06 ANVISA/MS.

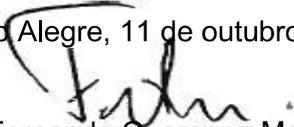
**Art. 3º** Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção

## DECISÃO do CONSUN nº 008/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 286ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 002/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, para o IP 3398 – Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura – natureza de despesa 4.4.90.52 – Obras e Instalações, para aquisição de 2 containers para a unidade Litoral Norte – PROA nº 23/1950-0001152-3; e, a inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 – Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson – PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se no DOE.**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.



Fernando Guaragna Martins  
**Presidente do CONSUN**

LAUREN DE VARGAS MOMBACK  
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90030-130

**Divisão de Recursos**

TAMIRES CASTRO SILVA  
Av. Julio de Castilhos, 120  
Porto Alegre / RS / 90030-130

**Editais***Protocolo: 2023000912607*

Assunto: Edital  
Expediente: 23/4501-0000001-8

Editais - Edital

EDITAL Nº 129/2023  
Art. 49, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Senhora Lauren de Vargas Momback, faz saber que foi deferido o processo de nomeação do Leiloeiro Oficial abaixo relacionado, bem como foi assinado o Termo de Compromisso em 10-10-2023, do que se dá publicidade, em conformidade com o disposto no artigo 49, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29-07-2022:

NOME: MATHEUS DE MACEDO  
Carteira de Exercício Profissional nº 510  
MATRÍCULA Nº: 460/2023  
LIVRO Nº: 26  
PÁGINA Nº: 052

Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 11 de outubro de 2023. Registre-se e Publique-se.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

**Gabinete da Reitoria**

FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-460

**Resoluções***Protocolo: 2023000912774*

Assunto: CONSUN  
Expediente: 23/1950-0001330-5

DECISÃO do CONSUN nº 007/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 296ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, decide: Homologar os acordos, convênios e termos firmados pela Uergs no período de no período de 01/07/2023 a 31/08/2023, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001330-5.

*Protocolo: 2023000912775*

Assunto: CONSUN  
Expediente: 23/1950-0001152-3

DECISÃO do CONSUN nº 008/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 286ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, decide: referendar a Decisão do Reitor nº 002/2023, ad referendum do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 " Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação " PJ, para o IP 3398 " Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura " natureza de despesa 4.4.90.52 " Obras e Instalações, para aquisição de 2

containers para a unidade Litoral Norte " PROA nº 23/1950-0001152-3; e, a inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 " Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson " PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2023000912608*

Assunto: Contrato  
Expediente: 23/1950-0001317-8

Contratação Nº 2023/022017

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Move Solucoes em Transps Ltda, CNPJ: 22.665.500/0001-85; OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de carregamento, transporte e destinação de resíduos de mobiliário inservível; PRAZO: 16/10/2023 até 16/10/2024; VALOR: R\$3.020,00 (Por Unidade); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Não acudiram interessados - Art. 24, V, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O empregado público Régis da Costa Oliveira, matrícula 3820076/01, fica designado como responsável pela fiscalização do contrato.

*Protocolo: 2023000912776*

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1950-0000686-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021560

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Bohn & Welter Ltda, CNPJ: 10.416.045/0001-03; OBJETO: Prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet, plano de 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via de conexão de fibra óptica conforme regras da Anatel para entregar pelo menos 80% da velocidade contratada, serviço de IP Fixo, contratação anual, para o prédio da Unidade da UERGS, em Três Passos/RS; OBJETO DO ADITIVO: O presente III Termo Aditivo altera a condição estipulada na cláusula do contrato original: Cláusula Quarta - do Prazo; PRAZO: 22/12/2020 até 22/12/2024

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**

---

GIOVANI BATISTA FELTES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Gabinete do Secretário**

GIOVANI BATISTA FELTES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2023000912609*

**PORTARIA SEAPI nº 334/2023**  
**Processo nº: 23150000242576**

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de Produtos de Origem Animal durante a 2ª FECRIS, realizada de 19 a 22 de OUTUBRO de 2023, no município de CRISSIUMAL-RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados durante a 2ª FECRIS, realizada de 19 a 22 de OUTUBRO de 2023, no município de CRISSIUMAL-RS e, entre eles, produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados;

Considerando que a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, determina em seu art. 4º que são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios que façam apenas comércio municipal;

Considerando que a Lei Estadual nº [15.027](#), de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Inspeção e Fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul, revogou a Lei Estadual nº 10.691 de 09 de janeiro de 1996, e alterou a lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a taxa de serviços diversos;